



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 97, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,** no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Os incisos III e V do Anexo da [Portaria CNMP-PRESI nº 8, de 31 de janeiro de 2019](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

“.....

III – Angela Salton Rotunno, Representante do Grupo Nacional de Direitos Humanos, da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União – GNDH/COPEVID/CNPG; e

.....

V – Mariana Seifert Bazzo, Representante do Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de junho de 2019.

Original assinada.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE